

MERCADO|VEÍCULOS

LANÇAMENTO

Omoda 4 chega ao Brasil nos últimos meses de 2026

Previsto para o último trimestre, modelo é a principal aposta da marca chinesa para ampliar sua participação no mercado brasileiro de SUVs

DA REDAÇÃO
redacao@jornalribeirao.com.br

A OMODA & JAECOO inicia um novo capítulo de crescimento no Brasil com o anúncio de um dos lançamentos mais aguardados da marca: o Omoda 4, previsto para chegar ao país no último trimestre de 2026. O modelo, que será peça-chave na estratégia de ampliação do portfólio e fortalecimento da presença nacional, representa um movimento decisivo rumo à consolidação da companhia entre as marcas mais relevantes do segmento de SUVs.

O novo produto chega em um momento marcado também por outro passo estratégico: a nomeação de Roger Corassa como Vice-Presidente da empresa no Brasil, a partir de 5 de janeiro de 2026. Com mais de três décadas de experiência na indústria automotiva, Corassa assume a missão de conduzir a marca em sua fase de aceleração — uma etapa que inclui expansão da rede, fortalecimento da experiência do cliente, evolução comercial e preparação para a nacionalização da produção.

A nomeação reforça a construção de uma liderança brasileira à frente da operação, alinhada ao posicionamento global de criar uma marca conectada com os consumidores locais, respeitando as preferências, valores e expectativas do público nacional.

Omoda 4: o lançamento mais esperado da nova fase

Com previsão de desembarque no Brasil no último trimestre de 2026, o Omoda 4 será um dos pilares do novo ciclo de produtos da marca, fortalecendo o portfólio eletrificado e ampliando o alcance no segmento de SUVs urbanos. O modelo integrará a estratégia que já

inclui os recém-anunciados Jaecoo 5 e Jaecoo 8, além dos avanços contínuos em direção à produção local.

O lançamento faz parte de um plano estruturado para acelerar a presença da OMODA & JAECCO no país, combinando novos produtos, modernização da rede e ampliação da capacidade de atendimento ao cliente.

Ao assumir o posto, Corrassa declara o compromisso de elevar a montadora a um novo patamar de competitividade no cenário nacional:

“A OMODA & JAECCO atravessa um momento decisivo no Brasil. Temos um plano consistente para ampliar nossa rede, avançar na nacionalização com produção local, elevar a experiência do cliente e consolidar um pós-vendas de excelência, garantindo o futuro sustentável para as marcas no Brasil. Estamos preparando terreno para a nova fase da marca a partir de 2026, com foco nos novos lançamentos e um posicionamento ainda mais centrado, para comunicar de forma brasileira aquilo que os brasileiros apreciam, gostam e se conectam emocionalmente. Chego pronto para acelerar com um time que já provou, até aqui, que merecemos estar entre os principais players da indústria brasileira”, diz o executivo.

Quanto à produção local, a marca vem avançando nos estudos de viabilidade para fabricação no Brasil — passo fundamental para elevar a competitividade, ampliar capacidade de suprimento, reduzir custos logísticos e, num futuro próximo, transformar o país em hub de produção para a América do Sul. Produzir em solo brasileiro é, para OMODA & JAECOO, um compromisso assumido para suportar o desenvolvimento da indústria local e geração de emprego.



Previsto para o último trimestre, Omoda 4 será um dos pilares do novo ciclo de produtos da marca no Brasil.



Carros da marca fizeram sucesso no salão do automóvel



Marca quer se consolidar no mercado brasileiro de SUVs



EDITAL DE LEILÃO ON-LINE



EXTRATO DE LEILÃO ELETRÔNICO

Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pela atual Credora Fiduciária PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.041.735/0001-90, com sede à Rua Barão de Piracicaba, nº 740, 1º andar, Campos Elíseos, Cep: 01216-010, São Paulo/SP, detentora dos direitos do crédito da Escritura Pública lavrada em 24/05/2021, onde figuram como devedores fiduciários J. A. COMÉRCIO E NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.714.555/0001-63 e ADRIANO FORCARELLI, inscrito no CPF nº 277.112.238-38 (contrato de adesão 1000312864, cota 331, grupo I-130) e (contrato de adesão 1000312868, cota 505, grupo I-130), já qualificados no citado Instrumento, em razão da consolidação da propriedade conforme AV-07 da matrícula 190.641 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto - SP, promoverá a venda em 1º ou 2º leilão fiduciário, de modo somente on-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. Local da realização do leilão: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.leilaovip.com.br. Descrição do imóvel: Ribeirão Preto - SP, Bairro Jardim Diva Tarlá de Carvalho, Rua Alexandre Capellari, nº 1.589. Prédio residencial com área total construída de 216,75m² e terreno resultante da fusão dos lotes 61 e 62, da quadra 27, do loteamento denominado Jardim Diva Tarlá de Carvalho, com área total de 300m². Cadastro municipal 385.490. Imóvel objeto da matrícula 190.641 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto - SP. Obs.: Ocupado (AF). Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 e parágrafo único da lei 9.514/97. Datas leilões: 12/01/2026, às 11h **LANCE MÍNIMO: R\$ 580.000,00** 27/01/2026, às 11h **LANCE MÍNIMO: R\$ 725.620,26** (caso não seja arrematado no 1º leilão) Condições de pagamento: À vista, mais a comissão de 5% ao leiloeiro. Condições gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site www.leilaovip.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O(s) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2ºB do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A(s) venda(s) será(ão) efetuada(s) em caráter "ad corpus" e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra(m), inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site www.leilaovip.com.br na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.5. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfaz-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.6. Correrão por conta do(s) arrematante(s), todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à(s) transferência(s) do(s) imóvel(eis) arrematado(s). 5.7. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o Vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.8. O(s) arrematante(s) terá(ão) o prazo de 24 horas, para efetuar o(s) pagamento(s) da totalidade do(s) preço(s) e da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, inclusive o devedor fiduciante, no caso do exercício do direito de preferência, na forma da lei. 5.9. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.10. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros etc. 5.11. A escolha do Tabelionato de Notas, responsável pela lavratura da competente Escritura, caberá exclusivamente ao Vendedor. 5.12. Todos os débitos incidentes sobre o(s) imóvel(eis), que tenham fato gerador a partir da data da realização do leilão, serão de exclusiva responsabilidade do(s) arrematante(s). 5.13. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. 5.14 O arrematante será o único responsável por todas as providências e custos necessários à baixa, cancelamento ou levantamento de construções, penhoras, indisponibilidades, averbações e quaisquer ônus registrados ou averbados na matrícula do imóvel, sejam eles de natureza administrativa, extrajudicial ou judicial. 5.15 Da mesma forma, caberá exclusivamente ao arrematante suportar os encargos e adotar as medidas que se fizerem necessárias em razão de ações judiciais em curso e demais informações constantes deste edital, isentando desde já o comitente vendedor e o leiloeiro de qualquer responsabilidade quanto à regularização da situação jurídica ou registral do bem. 5.16. O produto da venda será destinado ao pagamento de débitos, com preferência do IPTU e posteriormente débitos do Condomínio, e caso o produto da venda não seja suficiente, a diferença será de responsabilidade do arrematante. 5.17. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. **Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3777-5942** - Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96